



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI MUNICIPAL Nº 018 de 10 de Abril de 1.990.

DÁ AO ATUAL BAIRRO ALTO DA ALEGRIA
A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO ANTÔNIO
FIRMINO DE PINHO E DETERMINA OU -
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce,
aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei;

Art. 1º - Passa o Bairro Alto da Alegria, locali-
zado à margem esquerda da rodovia BR 020, nesta Cidade, a
denominarse BAIRRO ANTÔNIO FIRMINO DE PINHO, em homenagem
ao seu ex-proprietário inemória ANTONIO FIRMINO DE PINHO.

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL em conjunto com
os moradores do referido bairro, tomarão as providências -
necessárias, para colocarem placas distintivas dando a de-
nominação do bairro e a descrição dos motivos da home-
negem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua -
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena - Estado
do Ceará aos 10 de Abril de 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalena

Raimundo Andrade Magalhães
Prefeito Municipal